

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI 2.501

DECRETO

DECRETOS FINANCEIROS 10-11 E 13

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE EXTRATO



LEI

LEI 2.501



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N° 2.501, de 10 de junho de 2020

Altera, na forma que indica, a Lei Municipal nº. 1.903 de 22 de abril de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1.903, de 22 de abril de 2003, passa a vigorar com as alterações e termos desta Legislação nos moldes a seguir dispostos:

“ (...)

LEI Nº.1.903 de 22 de abril de 2003

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público municipal, identificado no Memorial Descritivo ANEXO I que integra esta Lei como uma área verde, situado na Avenida Mário Padre, nas imediações do Bairro Góes Calmon, trecho compreendido do Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão até a ponte Miguel Calmon, passa a denominar-se de **PRAÇA HELENILSON CHAVES**.

Art. 2º. O logradouro público municipal, identificado no Memorial Descritivo ANEXO I que integra esta Lei como uma área verde, situado na Avenida Mário Padre, nas imediações do Bairro Nossa Senhora da Conceição, trecho compreendido do Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão até a ponte Goés Calmon, passa a denominar-se de **PRAÇA RIO CACHOEIRA**.

Art. 3º. O Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de vigência desta Lei, promoverá a afixação placas indicativas dos logradouros, nominados na fora do disposto nos arts. 1º e 2º desta Legislação e promoverá a notificação dos órgãos prestadores de serviços públicos e de utilidade pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
(...)”

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º. O Chefe do Executivo, atendendo ao disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e art. 91, *caput*, da Lei Orgânica no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Legislação, deverá promover a publicidade da Lei Municipal nº. 1.903 de 22 de abril de 2003 com as alterações promovidas por este diploma jurídico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo a publicidade observar as determinações do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Itabuna.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o texto da Lei Municipal 1.903, de 22 de abril de 2003 na forma publicada em 30 de abril de 2003, no Jornal Oficial do Município de Itabuna, Edição nº. 2.482, página 5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de junho de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



DECRETO

DECRETOS FINANCEIROS 10-11 E 13

	MUNICÍPIO DE ITABUNA CONSOLIDADO BAHIA 14.147.490/0001-68 Decreto N° 0000010/2020 ABRIL / 2020	<table border="1"><tr><td>FL</td><td>RUBRICA</td></tr><tr><td colspan="2">N° PROCESSO</td></tr></table>	FL	RUBRICA	N° PROCESSO	
	FL	RUBRICA				
	N° PROCESSO					

DECRETO N° 0000010/2020, 01 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.190.873,12 (quatro milhões cento e noventa mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 0002487/2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 2.031 - Gestão das Ações, Manutenção, modernização e ampliação dos Serviços técnicos
33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 00	26.000,00
	26.000,00
	26.000,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.063 - Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Administração Municipal
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00	83.000,00
	83.000,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.065 - Gestão e Modernização dos Serviços da Tecnologia da Informação

- 33903000000 - Material de Consumo
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00	156.000,00
Fonte: 00	40.000,00
	196.000,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.068 - Gestão e manutenção dos serviços de limpeza de logradouros, praças, jardins

- 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00	110.373,12
	110.373,12
	389.373,12

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- 1.114 - Construção, ampliação, restauração, requalificação, reforma e manutenção de logradouros
33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00	191.000,00
Fonte: 00	299.100,00
Fonte: 00	216.000,00

- 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 33909300000 - Indenizações e Restituições

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

- 1.365 - MAC - Expansão e melhoria das unidades saúde

- 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14	90.000,00
	90.000,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.368 - Dengue - Gestão de Pessoal e Encargos

- 31904000000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 02	24.000,00
	24.000,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.374 - SESAU - Gestão Manutenção Serviços Técnicos e Administrativo

- 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 02	303.500,00
	303.500,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.375 - AB - Estratégia Saúde da Família - NASF

- 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14	906.000,00
	906.000,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.381 - AF - Gestão e manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

- 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 02	255.400,00
	255.400,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.387 - MAC CAPS - Atenção psicossocial (Rede Mental, Caps III AD)

- 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14	197.000,00
	197.000,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.389 - MAC GESTÃO PLENA - Assistência Hospitalar Especializada

- 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14	150.000,00
	150.000,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.390 - MAC - UPA - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento

- 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14	21.500,00
	21.500,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.392 - Apoio aos conselhos de Saúde e à participação Popular

- 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00	7.000,00
	7.000,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.395 - VISA - Gestão e Manutenção da prevenção DST/AIDS/HIV - CERPRAT

- 33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14	130.000,00
	130.000,00

Total do Projeto/Atividade

- 2.396 - Vigilância e Promoção a Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Itabuna

Edição 4.154 — Ano 8
17 de junho de 2020
Página 6

MUNICÍPIO DE ITABUNA CONSOLIDADO BAHIA 14.147.490/0001-68 Decreto N° 0000010/2020 ABRIL / 2020		FL	RUBRICA
		N° PROCESSO	
10 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.396 - Vigilância e Promoção à Saúde			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	86.000,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	45.000,00	
Total do Projeto/Atividade		131.000,00	
2.398 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	490.000,00	
Total do Projeto/Atividade		490.000,00	
2.403 - MAC - UPA - GESTÃO PESSOAL E ENCARGOS			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	43.000,00	
Total do Projeto/Atividade		43.000,00	
2.404 - MAC CAPS - Gestão de Pessoal e Encargos			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	4.000,00	
Total do Projeto/Atividade		4.000,00	
Total da Unidade		2.752.400,00	
11 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
2.092 - SETRAN - Gestão e Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	15.000,00	
Total do Projeto/Atividade		15.000,00	
Total da Unidade		15.000,00	
12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.111 - IGDSUAS			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	2.500,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	10.000,00	
Total do Projeto/Atividade		12.500,00	
2.112 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	1.642,00	
Total do Projeto/Atividade		1.642,00	
2.113 - Proteção Social Básica - Gestão de Benefícios Eventuais			
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	100.000,00	
Total do Projeto/Atividade		100.000,00	
2.114 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	1.200,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	5.000,00	
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	18.000,00	
Total do Projeto/Atividade		24.200,00	
2.115 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	828,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	3.000,00	
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	19.000,00	
Total do Projeto/Atividade		22.828,00	
2.120 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 28	50.000,00	
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	830,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	3.000,00	
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 29	9.000,00	
Total do Projeto/Atividade		62.830,00	
Total da Unidade		224.000,00	
13 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE			
2.072 - SEMA - Gestão Manutenção Serviços Técnicos Administrativos			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	78.000,00	
Total do Projeto/Atividade		78.000,00	
Total da Unidade		78.000,00	
Total		4.190.873,12	
Artigo 20. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64.			
Dotações Anuladas			
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2.033 - Precatórios e Sentenças Judiciais			
33909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 00	26.000,00	
Total do Projeto/Atividade		26.000,00	
Total da Unidade		26.000,00	
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Itabuna

Edição 4.154 — Ano 8
17 de junho de 2020
Página 7

 MUNICÍPIO DE ITABUNA CONSOLIDADO BAHIA 14.147.490/0001-68 Decreto Nº 0000010/2020 ABRIL / 2020		FL	RUBRICA
		Nº PROCESSO	
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.061 - SECAD - Gestão e Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos			
33901400000 - Diárias - Civil		Fonte: 00	15.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria		Fonte: 00	44.000,00
Total do Projeto/Atividade			59.000,00
2.063 - Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Administração Municipal			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 00	39.000,00
Total do Projeto/Atividade			39.000,00
2.065 - Gestão e Modernização dos Serviços da Tecnologia da Informação			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 00	299.100,00
Total do Projeto/Atividade			299.100,00
2.067 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública			
33903000000 - Material de Consumo		Fonte: 00	522.373,12
Total do Projeto/Atividade			522.373,12
Total da Unidade			919.473,12
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
2.085 - Planejamento Urbano e Humanização da Cidade			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 00	133.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 00	13.000,00
Total do Projeto/Atividade			146.000,00
1.113 - Construção, ampliação, restauração, requalificação, reforma e manutenção de Prédios Públicos			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade			30.000,00
Total da Unidade			176.000,00
10 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.392 - Apoio aos conselhos de Saúde e à participação Popular			
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 00	7.000,00
Total do Projeto/Atividade			7.000,00
1.362 - AB - Expansão e melhoria unidades saúde da atenção básica			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 14	150.000,00
Total do Projeto/Atividade			150.000,00
2.363 - PAB UBS - Gestão de Pessoal e Encargos			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 02	629.900,00
Total do Projeto/Atividade			629.900,00
1.365 - MAC - Expansão e melhoria das unidades saúde			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 14	324.000,00
Total do Projeto/Atividade			324.000,00
2.389 - MAC GESTÃO PLENA - Assistência Hospitalar Especializada			
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 14	1.579.500,00
Total do Projeto/Atividade			1.579.500,00
2.398 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA			
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 14	45.000,00
Total do Projeto/Atividade			45.000,00
1.361 - MAC - CER III - CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 14	17.000,00
Total do Projeto/Atividade			17.000,00
Total da Unidade			2.752.400,00
11 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO			
2.094 - Gestão reaparelhamento, requalificação e Manutenção da Guarda Civil Municipal			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 00	15.000,00
Total do Projeto/Atividade			15.000,00
Total da Unidade			15.000,00
12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.111 - IGDSUAS			
33901400000 - Diárias - Civil		Fonte: 29	5.358,00
Total do Projeto/Atividade			5.358,00
2.112 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico			
33901400000 - Diárias - Civil		Fonte: 29	1.642,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 29	5.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 29	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 29	11.000,00
Total do Projeto/Atividade			22.642,00
2.113 - Proteção Social Básica - Gestão de Benefícios Eventuais			
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 00	50.000,00
Total do Projeto/Atividade			50.000,00
2.115 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade			
33504300000 - Subvenções Sociais		Fonte: 29	37.000,00
Total do Projeto/Atividade			37.000,00





MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.490/0001-68
Decreto Nº 0000010/2020
ABRIL / 2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.120 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

33504300000 - Subvenções Sociais

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Projeto/Atividade

2.121 - PSE MC - Escola Profissionalizante

33903000000 - Material de Consumo

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

13 - SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE

2.074 - SEMA - Manutenção, Expansão, Estruturação Agricultura Socio Produtiva

33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Total do Projeto/Atividade

2.072 - SEMA - Gestão Manutenção Serviços Técnicos Administrativos

33901400000 - Diárias - Civil

33903000000 - Material de Consumo

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Total do Projeto/Atividade

2.098 - SEMA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33903000000 - Material de Consumo

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

Total

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 01 abril de 2020

FERNANDO LOMES OLIVEIRA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Itabuna

Edição 4.154 — Ano 8
17 de junho de 2020
Página 9

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONSOLIDADO
BAHIA
14.147.490/0001-68
DECRETO Nº 0000011/2020
Data 01/04/2020

DECRETO Nº 0000011/2020, 01 de abril de 2020
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, ITABUNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM AMPARO NO ART 66, INCISOS VII E XII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Acréscimo de Dotação

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.068 - Gestão e manutenção dos serviços de limpeza de logradouros, praças, jardins
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 28.500,00
28.500,00
28.500,00

Total do Projeto/Atividade

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1.114 - Construção, ampliação, restauração, requalificação, reforma e manutenção de logradouros
33909300000 - Indenizações e Restituições

Fonte: 00 300.000,00
300.000,00
300.000,00

Total do Projeto/Atividade

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.374 - SESAU - Gestão Manutenção Serviços Técnicos e Administrativo
33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 02 7.000,00
7.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.375 - AB - Estratégia Saúde da Família - NASF
33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 37.000,00
37.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.384 - CEREST - Valorizando a saúde do trabalhador
33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 6.000,00
6.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.389 - MAC GESTÃO PLENA - Assistência Hospitalar Especializada
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 305.000,00
305.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.390 - MAC - UPA - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento
33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 93.000,00
93.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.395 - VISA - Gestão e Manutenção da prevenção DST/AIDS/HIV - CERPRAT
33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 22.000,00
22.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.396 - Vigilância e Promoção a Saúde
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14 6.000,00
6.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.398 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA
33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 14 40.000,00
40.000,00
516.000,00

Total da Unidade

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.111 - IGDSUAS
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 29 4.000,00
4.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.112 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico
33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 29 9.000,00
9.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.120 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 28 38.000,00
38.000,00
51.000,00

Total da Unidade

15 - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI

6.445 - FASI-Amb Gestão de Pessoal e Encargos Sociais Ambulatório
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 50 100.000,00
100.000,00
100.000,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

Total

995.500,00

Redução de Dotação

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Itabuna

Edição 4.154 — Ano 8
17 de junho de 2020
Página 10

MUNICÍPIO DE ITABUNA CONSOLIDADO BAHIA 14.147.490/0001-68 DECRETO Nº 0000011/2020 Data 01/04/2020		FL	RUBRICA	Nº PROCESSO
07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
2.068 - Gestão e manutenção dos serviços de limpeza de logradouros, praças, jardins				
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 00	28.500,00		
Total do Projeto/Atividade		28.500,00		
Total da Unidade		28.500,00		
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
1.114 - Construção, ampliação, restauração, requalificação, reforma e manutenção de logradouros				
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	300.000,00		
Total do Projeto/Atividade		300.000,00		
Total da Unidade		300.000,00		
10 - SECRETARIA DE SAÚDE				
2.374 - SESAU - Gestão Manutenção Serviços Técnicos e Administrativo				
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 02	7.000,00		
Total do Projeto/Atividade		7.000,00		
2.375 - AB - Estratégia Saúde da Família- NASF				
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 14	37.000,00		
Total do Projeto/Atividade		37.000,00		
2.384 - CEREST - Valorizando a saúde do trabalhador				
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 14	6.000,00		
Total do Projeto/Atividade		6.000,00		
2.389 - MAC GESTÃO PLENA - Assistência Hospitalar Especializada				
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	160.000,00		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 14	145.000,00		
Total do Projeto/Atividade		305.000,00		
2.390 - MAC - UPA - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento				
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	93.000,00		
Total do Projeto/Atividade		93.000,00		
2.398 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA				
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	40.000,00		
Total do Projeto/Atividade		40.000,00		
2.395 - VISA - Gestão e Manutenção da prevenção DST/AIDS/HIV - CERPRAT				
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 14	22.000,00		
Total do Projeto/Atividade		22.000,00		
2.396 - Vigilância e Promoção a Saúde				
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	1.000,00		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 14	5.000,00		
Total do Projeto/Atividade		6.000,00		
Total da Unidade		516.000,00		
12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2.111 - IGDSUAS				
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 29	4.000,00		
Total do Projeto/Atividade		4.000,00		
2.112 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico				
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 29	9.000,00		
Total do Projeto/Atividade		9.000,00		
2.120 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade				
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 28	38.000,00		
Total do Projeto/Atividade		38.000,00		
Total da Unidade		51.000,00		
15 - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI				
6.445 - FASI-Amb Gestão de Pessoal e Encargos Sociais Ambulatório				
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 50	100.000,00		
Total do Projeto/Atividade		100.000,00		
Total da Unidade		100.000,00		
Total		995.500,00		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 01 abril de 2020.



fernando gomes oliveira
PREFEITO

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] Page 2 of 2 E&L Produções de Software LTDA



	MUNICÍPIO DE ITABUNA
	CONSOLIDADO
	BAHIA
	14.147.490/0001-68
	Decreto Nº 0000013/2020
	ABRIL / 2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

DECRETO Nº 0000013/2020, 30 de abril de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 0002487/2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

10 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.406 - ENFRETEAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE COVID-19		
33504300000 - Subvenções Sociais	Fonte: 14	4.000.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.000.000,00
Total da Unidade		4.000.000,00
15 - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI		
6.443 - FASI- Gestão dos serviços de Saúde Especializada e Ambulatorial		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 50	1.000.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 50	500.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 50	4.000.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.500.000,00
6.445 - FASI-Amb Gestão de Pessoal e Encargos Sociais Ambulatório		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 50	500.000,00
Total do Projeto/Atividade		500.000,00
Total da Unidade		6.000.000,00
Total		10.000.000,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

10 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.406 - ENFRETEAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE COVID-19		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	50.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	192.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 14	200.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	3.557.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.000.000,00
Total da Unidade		4.000.000,00
08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.113 - Construção, ampliação, restauração, requalificação, reforma e manutenção de Prédios Públicos		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	6.000.000,00
Total do Projeto/Atividade		6.000.000,00
Total da Unidade		6.000.000,00
Total		10.000.000,00

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, 30 abril de 2020



**MUNICÍPIO DE ITABUNA
CONSOLIDADO
BAHIA**
14.147.490/0001-68
Decreto N° 0000013/2020
ABRIL / 2020

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	



FERNANDO GOMES OLIVEIRA
PREFEITO



PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Av. Princesa Isabel, 678, bairro São Caetano, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Itabuna, Bahia, neste ato representada pela comissão de licitação, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011 que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço no município; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIALSRP 007/2020, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 4.129 do dia 19 de maio de 2020, página 102 e 103, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL & TOPOGRAFIA PIRAMIDE LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.947.543/0001-90, localizada no endereço, Rua Castro Alves, nº 92, térreo, bairro São Caetano, Itabuna-BA. Telefone (73) 3026-1411, neste ato representada pela Sra. Nadja Naira de Araújo Guimaraes, inscrita no CPF nº 658.754.355-34, portadora do RG nº 01.313.623-21, residente e domiciliada a Rua Castro Alves, nº 92, térreo, bairro São Caetano, Itabuna-BA, CEP 45.607-332.

LOTE 1

REPOGRAFIA A4 - PRETO E BRANCO			ADMINIST.	EDUC.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.					
1.	Prestação de serviço de reprografia (xerox), em papel ofício A4, cor preto e branco.	UND	300.000	200.000	500.000	0,23	115.000,00
REPOGRAFIA A4 - COLORIDA			EDUCAÇÃO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.		VALOR UNIT.		VALOR TOTAL
2.	Prestação de serviço de reprografia (xerox), em papel ofício A4, colorida.	UND	50.000		0,80		40.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 02

PLASTIFICAÇÃO A4 – ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Plastificação A4	UND	200	1,50	300,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LOTE 03 - ENCADERNAÇÃO

ENCADERNAÇÃO A4 - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

[Assinaturas manuscritas]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

1.	Encadernação A4 até 50 folhas	UND	500	4,40	2.200,00
2.	Encadernação A4 de 51 a 100 folhas	UND	500	6,00	3.000,00
3.	Encadernação A4 de 101 a 200 folhas	UND	1.000	8,00	8.000,00
4.	Encadernação A4 de 201 a 400 folhas	UND	300	10,00	3.000,00
ENCADERNAÇÃO A4 - EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Encadernação em papel ofício A4, cor preto e branco	UND	50	4,00	200,00
2.	Encadernação em papel ofício A4, colorida	UND	30	5,00	150,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.550,00(dezesseis mil quinhentos e cinquenta).					

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011** que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço e demais legislações vigentes, autorização para prestação do serviço para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 - Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de prestação de serviço objeto deste Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a prestação dos serviços.

3.5 - Os serviços deverão ser prestados, no local designado pela Secretaria de Administração, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020**, Termo de Referência, Anexo I, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.

3.6 - O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento de cada parcela dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Ordens de Serviço/Autorização de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos/serviços entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até 21 de maio de 2021, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 30º, parágrafo único, do Decreto Municipal 9.408/2011.

[Assinaturas manuscritas]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

[Assinaturas manuscritas]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1-A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2-Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2020**.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 9.408 de 12/05/2011, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 21 de maio de 2020.

Emelina B. Castro
Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Dinailson Nascimento de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração
Dinailson Nascimento de Oliveira

Nilmeicy Santos Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação
Nilmeicy Santos Gonçalves

Nadja Naira de Araújo Guimarães
COMERCIAL & TOPOGRAFIA PIRAMIDE LTDA
CNPJ Nº 21.947.543/0001-90
Nadja Naira de Araújo Guimarães
CPF nº 658.754.355-34 RG nº 01.313.623-21
Fornecedor

21947543/0001-90

COMERCIAL & TOPOGRAFIA
PIRAMIDE LTDA. - ME

RUA CASTRO ALVES, 02
SÃO CAETANO - CEP 45.007-332
ITABUNA - BA.



AVISO DE EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 031/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020. PE – SRP Nº. 031/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO:** PAULO ROBERTO SANTOS ANDRADE - ME. CNPJ (MF) nº 03.141.271/0001-55. **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.987,00(CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, OU COM A TOTAL DOS MATERIAIS. **U.O:** 1220- FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABUNA. **PIA:** 2.113 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 2.124 – ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASS. SOCIAL AO COVID-19. **ED:** 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **FONTE:** 00- REC ORDINARIOS-TES; 28 – FEAS; 29- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE MAIO DE 2020. ITABUNA, 17 JUNHO DE 2020.

Prefeitura Municipal
Caetano

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São